

**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) |
VERSÃO 06 DESTE MUNICÍPIO APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 13/02/2025**

Considerando:

1. A anexa 3.ª alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) (Versão 06), deste Município, subscrita a 10 de fevereiro de 2025 e aprovada, pela Câmara Municipal, em reunião de 13 de fevereiro de 2025, tendo como circunstâncias determinantes, designadamente, o facto da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, alterada pela Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro, que aprovou o modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores, ter entrado em vigor, por força de alteração efetuada por esta última, na referida data de 10 de fevereiro de 2025;
2. A publicação no dia 14 de fevereiro de 2025 – no dia seguinte à aprovação daquela 3.ª alteração à NCI deste Município e no 5.º dia de vigência daquele modelo de declaração –, da (nova) Portaria n.º 38/2025/1, por meio da qual se alterou, de novo, a entrada em vigor da originária e mencionada Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, desta feita para um ano após a sua publicação, no caso, para meados de agosto de 2025 e, nestes termos, veio adiar, uma vez mais, a obrigatoriedade do uso do modelo da declaração em presença, de inexistência de conflitos de interesses, para efeitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, sem prejuízo, refira-se, do que, há mais tempo, se encontra preceituado, conexas e designadamente, nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem assim, no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos (CCP), em matéria de garantias de imparcialidade e conflitos de interesses;
3. O novo adiamento do uso deste modelo da declaração de inexistência de conflitos de interesses, aprovado e publicado por meio daquela Portaria n.º 185/2024/1, que, não obstante, esteve vigente entre 10 e 14 de fevereiro de 2025, inclusive, face à opção que tem vindo a ser adotada nestes serviços municipais e pela Câmara Municipal, desde, pelo menos, setembro de 2023, da aplicação, por autovinculação, de modelo próprio adaptado e, na presente data, também, com ajustamentos em linha com o modelo constante naquela Portaria, que inclui associada adequação ao alargamento do âmbito pessoal e procedimental, bem assim, à dupla possibilidade de declaração de inexistência de conflitos de interesses e comunicação de eventual existência, com específica variante de ajustamento a presidente e vereadores/as quando em reunião do Órgão Executivo, relativamente aos pontos das respetivas ordens de trabalhos, tudo, conforme inscrito na 3.ª alteração da NCI deste Município, aprovada, como referido, no passado dia 13 de fevereiro de 2025, durante o curto período de vigência do tal modelo de declaração, representa, apenas, nesta linha e neste contexto municipal, a continuidade do uso, a título autovinculativo, do(s) modelo(s) adotado(s), ajustado(s) e alargado(s) desta declaração, ainda que tal implique, neste momento, por força daquela Portaria n.º 38/2025/1, de 14 de fevereiro, introduzir ligeira modificação na aprovada 3.ª alteração da NCI, no caso, no texto do n.º 2 do artigo 90.º, da mesma, e no título do(s) modelo(s) constante(s) no seu Anexo I;


Considerando, igualmente:

4. Em matéria de NCI, a competência do Presidente da Câmara, inscrita na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e a do Órgão Câmara Municipal, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, deste mesmo Regime, bem assim, no ponto 2.9.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na atual redação, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e no artigo 109.º da NCI;

Propõe-se, nestes termos, ao Presidente desta Câmara Municipal, que remeta ao Órgão Executivo Municipal, esta proposta de modificação da 3.ª alteração da NCI, aprovada a 13 de fevereiro de 2025, conforme constante em anexo, para apresentação, discussão e votação.

Município de Pombal, 21 de fevereiro de 2025 | O Diretor da DMGI e Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Agostinho Lopes

	<p style="text-align: center;">NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) Versão 06 (aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 14/09/2023)</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO DA NCI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 13/02/2025</p>	<p>À reunião de Câmara. _____</p> <p>Pombal, <u>21</u> de fevereiro de 2025</p> <p>O Presidente da Câmara, <i>Pedro Pimpão</i></p>
---	---	--

**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) |
VERSÃO 06 DESTE MUNICÍPIO APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 13/02/2025**

I. Modificação do n.º 2 do artigo 90.º, a partir da redação incrementada pela 3.ª alteração da NCI, passando a ter a seguinte redação (a cor azul):

Artigo 90.º

Medidas de controlo de conflito de interesses conforme previsto no RGPC

1 – [Atual redação].

2 – O presidente e vereadores desta Câmara Municipal, dirigentes e trabalhadores assinam, conforme previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, de acordo com a situação aplicável e atentos os termos previstos no Anexo I a esta Norma, em linha com o modelo aprovado e constante em anexo à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, **na atual redação**, no âmbito dos procedimentos e ou em reuniões do Órgão Executivo em que intervenham, respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção, sem prejuízo dos alargamentos de âmbito desta obrigação, por opção neste contexto municipal, constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo seguinte:

- a) [Atual redação];
- b) [Atual redação];
- c) [Atual redação];
- d) [Atual redação].

3 – Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do RGPC, o presidente e vereadores desta Câmara Municipal, dirigentes e trabalhadores que se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação, atentos os termos inscritos, igualmente, naquele Anexo I a esta Norma, ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara, conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA, ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito, em cumprimento, desde logo, do previsto nos artigos 69.º a 76.º daquele Código.

II. Modificação do título do Anexo I (a cor azul) e manutenção dos Anexos II e III, todos, da NCI, nos termos aprovados na 3.ª alteração, a esta mesma, e apenas a esta proposta.

Município de Pombal, 21 de fevereiro de 2025

O Diretor da DMGI e Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Agostinho Lopes

ANEXO I

Declaração de (in)existência de conflitos de interesses

(para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e n.ºs 2 e 3 do artigo 90.º da NCI deste Município, em linha com o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses aprovado e constante em anexo à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, na atual redação, ainda que não vigente)

DECLARAÇÃO APLICÁVEL NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS, INCLUINDO A PRESIDENTE E VEREADORES FORA DO CONTEXTO DE REUNIÃO DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

(Nome) _____, na qualidade de membro do Órgão Câmara Municipal Presidente / Vereador/a com o(s) pelouro(s) de _____, membro do GAP ou GAV / dirigente / trabalhador/a / prestador/a de serviços, a desempenhar funções no Município de Pombal, abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), afeto/a ao Gabinete / Direção / Departamento / Divisão / Unidade / Equipa / Serviço / Secção de _____, interveniente no presente procedimento, sob a referência _____, por ser, no contexto deste mesmo, _____, conducente a/ao _____, associado a:

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, à(s) matéria(s) ou área(s) de:	Nos termos alargados pelo n.º 2 do artigo 91.º da NCI, à(s) matéria(s) ou área(s) de:
<input type="checkbox"/> Contratação pública; <input type="checkbox"/> Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; <input type="checkbox"/> Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; <input type="checkbox"/> Procedimentos sancionatórios;	<input type="checkbox"/> Recursos humanos, compreendendo os diversos segmentos de atuação neste domínio; <input type="checkbox"/> Avaliação de desempenho; <input type="checkbox"/> Conferência de faturas e pagamentos; <input type="checkbox"/> Cedência temporária de espaços e equipamentos; <input type="checkbox"/> Fiscalização e medição de obras públicas municipais; <input type="checkbox"/> Fiscalização municipal; <input type="checkbox"/> Outra(s) _____

Inexistindo conflito de interesses:

Declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento acima referenciado, não se encontra numa situação de conflito de interesses, relacionados com o objeto e ou com os intervenientes e ou visados no mesmo, conforme previsto no n.º 4 do artigo 13.º do RGPC, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município, nos termos do disposto no artigo 13.º do RGPC.

Existindo conflito de interesses:

Declara, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 13.º do RGPC e do n.º 3 do artigo 90.º da NCI deste Município, que se encontra, na presente data, em situação de conflito de interesses, relacionados com o objeto e ou com os intervenientes e ou visados no procedimento mencionado, circunstância que considera tratar-se de:

- Impedimento, em linha com o previsto no artigo 69.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do referido procedimento, suspendendo, nesta data, a sua atividade no âmbito deste mesmo (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA);
- Fundamento de escusa, em linha com o previsto no artigo 73.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 75.º conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), pedindo, por isso, dispensa de intervir no contexto do referido procedimento (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 73.º com o n.º 3 do artigo 75.º, ambos, do CPA);
- Proibição especial, em linha com o previsto no artigo 24.º da LTFP, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do referido procedimento, suspendendo, nesta data, a sua atividade no âmbito deste mesmo (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA).

Município de Pombal, ___ de _____ de 202__ O / A _____ | _____

Nota 1: a caso a matéria ou área do(s) procedimento(s) em presença seja a contratação pública, a subscrição da presente declaração é dispensada, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da NCI deste Município, para os intervenientes que tenham subscrito a(s) declaração(ões) prevista(s) no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujos modelos constam no anexo XIII àquele Código.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

DECLARAÇÃO APLICÁVEL A PRESIDENTE E VEREADORES QUANDO EM CONTEXTO DE REUNIÃO DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

(Nome) _____, na qualidade de () membro do Órgão Câmara Municipal () Presidente / () Vereador/a, do Município de Pombal, abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), interveniente na reunião deste Órgão Executivo Municipal, agendada para o dia ___ de _____ de 202___, com a Ordem de Trabalhos constante em anexo:

Inexistindo conflito de interesses:

() Declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, não se encontra numa situação de conflito de interesses, relacionados com o () objeto e ou com os () intervenientes e ou () visados nos pontos daquela Ordem de Trabalhos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 13.º do RGPC, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

() Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso da reunião deste Órgão, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município, nos termos do disposto no artigo 13.º do RGPC.

Existindo conflito de interesses:

() Declara, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 13.º do RGPC e do n.º 3 do artigo 90.º da NCI deste Município, que se encontra, na presente data, em situação de conflito de interesses, relacionados com o () objeto e ou com os () intervenientes e ou () visados no(s) ponto(s) daquela Ordem de Trabalhos, no caso, relativamente ao(s) ponto(s) _____ da mesma, associado(s) à(s) matéria(s) ou área(s) infra assinalada(s) ou outra(s) ali mencionada(s):

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, à(s) matéria(s) ou área(s) de:	Nos termos alargados pelo n.º 2 do artigo 91.º da NCI, à(s) matéria(s) ou área(s) de:
<input type="checkbox"/> Contratação pública; <input type="checkbox"/> Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; <input type="checkbox"/> Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; <input type="checkbox"/> Procedimentos sancionatórios;	<input type="checkbox"/> Recursos humanos, compreendendo os diversos segmentos de atuação neste domínio; <input type="checkbox"/> Avaliação de desempenho; <input type="checkbox"/> Conferência de faturas e pagamentos; <input type="checkbox"/> Cedência temporária de espaços e equipamentos; <input type="checkbox"/> Fiscalização e medição de obras públicas municipais; <input type="checkbox"/> Fiscalização municipal; <input type="checkbox"/> Outra(s) _____

Circunstância que considera tratar-se de:

- () **Impedimento**, em linha com o previsto no artigo 69.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica () ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou () ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do(s) referido(s) ponto(s) da Ordem de Trabalhos, suspendendo, assim, a sua intervenção no âmbito deste(s) mesmo(s) (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA);
- () **Fundamento de escusa**, em linha com o previsto no artigo 73.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica () ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 75.º conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou () ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), pedindo, por isso, dispensa de intervir no contexto do(s) referido(s) ponto(s) da Ordem de Trabalhos (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 73.º com o n.º 3 do artigo 75.º, ambos, do CPA);
- () **Proibição especial**, em linha com o previsto no artigo 24.º da LTFP, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica () ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou () ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do(s) referido(s) ponto(s) da Ordem de Trabalhos, suspendendo, assim, a sua intervenção no âmbito deste(s) mesmo(s) (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA).

Município de Pombal, ___ de _____ de 202___

O / A () Presidente da Câmara Municipal

O / A () Vereador/a da Câmara Municipal

Nota 1: acaso a matéria ou área do(s) procedimento(s) em presença seja a contratação pública, a subscrição da presente declaração é dispensada, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da NCI deste Município, para os intervenientes que tenham subscrito a(s) declaração(ões) prevista(s) no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujos modelos constam no anexo XIII àquele Código.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

ANEXO II

Declaração anual sobre garantias de imparcialidade

(em linha com o n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º, ambos, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem assim, com o n.º 5 do artigo 91.º e n.º 3 do artigo 95.º, ambos, da NCI deste Município)

(Nome) _____, na qualidade de Presidente / Vereador(a) com o(s) pelouro(s) de _____, membro do GAP ou GAV / dirigente / trabalhador/a / prestador/a de serviços, deste Município, abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), afeto/a ao Gabinete / Direção / Departamento / Divisão / Unidade / Equipa / Serviço / Secção de _____, em concreto, às funções de _____, declara, para efeitos no n.º 3 do artigo 95.º da NCI, deste Município, e com vista, a contribuir, nomeadamente, para efeitos da elaboração do Relatório Anual sobre a verificação da (in)existência de situação de acumulação de funções não autorizadas e da fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas, em linha com o n.º 3 do artigo 23.º da LTFP, bem assim, para efeitos da elaboração da autoavaliação quanto à gestão de conflitos de interesses, em cada área funcional, o seguinte, assumindo, de forma inequívoca, que, no período que antecede, esta mesma, procedeu, em cumprimento dos n.ºs 2 e 3, ambos, do artigo 13.º do RGPC e artigos 90.º e 91.º da NCI, deste Município:

- À subscrição de declaração de (in)existência de conflitos de interesses em todos / em alguns procedimentos em que interveio, nomeadamente, em matéria(s) de _____:
- Tendo procedido, em caso de existência de conflito(s), à(s) respetiva(s) comunicação(ões), em todas / em parte das situações, ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), para efeitos do previsto, designadamente, nos artigos 69.º a 76.º do CPA;
 - Não tendo procedido a qualquer comunicação de existência de conflito de interesses, em razão de não ter identificado qualquer situação que o determinasse / _____;
- Não subscreveu qualquer declaração de (in)existência de conflitos de interesses, dado que não interveio em procedimento(s) que o determinasse(m) / não foi suscitada a subscrição da mesma, apesar de ter intervindo em procedimento(s) / _____, registando, ademais, que:
- Não identificou, no seu contexto funcional, qualquer situação que pudesse configurar conflito(s) de interesses;
 - Não ajuizou, no contexto em que interveio, a matéria em presença.

Nota(s): _____.

Mais declara, por ser dirigente / trabalhador/a, que:

- Não se encontra em situação de acumulação de funções e, por isso, não tem qualquer autorização para esse efeito;
- Apresentou pedido(s) de autorização de acumulação de funções públicas com outras funções públicas / com funções privadas, aguardando associada(s) decisão(ões);
- Encontra-se autorizado/a a acumular funções públicas com outras funções públicas / com funções privadas, por despacho(s) do Presidente da Câmara / Vereador(a) com competência delegada, datado(s) ___/___/202___, de ___/___/202___ e de ___/___/202___, assumindo, de forma inequívoca, que:
- Mantêm-se os pressupostos na base da(s) decisão(ões) de autorização de acumulação de funções que lhe foi(ram) concedida(s);
 - Alterou-se um ou parte dos pressupostos na base da(s) decisão(ões) de autorização de acumulação de funções que lhe foi(ram) concedida(s):
 - Tendo, oportunamente, apresentado pedido(s) de alteração da(s) mesma(s), a(s) qual(ais):
 - Foi(ram) concedida(s) por despacho(s) do Presidente da Câmara / Vereador(a) com competência delegada, datado(s) ___/___/202___, de ___/___/202___ e de ___/___/202___;
 - Não foi(ram), ainda, concedida(s);
 - Não tendo, em tempo, apresentado qualquer pedido de alteração da(s) mesma(s), em razão de _____, o que fará, no imediato, em cumprimento do n.º 5 do artigo 93.º da NCI, deste Município, junto da função recursos humanos.

Nota(s): _____.

Município de Pombal, ___ de _____ de 202___ O / A _____ | _____

Nota 1: os elementos a indicar, por cada declarante, em matéria de acumulação de funções, visam, igualmente, manter atualizados aspetos integrantes do Modelo 10 – Mapa de Acumulação de Funções, conforme resulta da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, consubstanciando, nos termos deste referencial, documento integrante da Prestação de Contas deste Município.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

ANEXO III

Relatório anual sobre garantias de imparcialidade

(em linha com o n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º, ambos, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e n.º 3 do artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, bem assim, com o n.º 5 do artigo 91.º e n.º 2 do artigo 95.º, ambos, da NCI deste Município)

(Nome) _____, () Presidente / () Vereador/a com o(s) pelouro(s) de _____, () dirigente, com cargo de _____, da Unidade Orgânica _____, / () responsável por área funcional sem superintendência de dirigente, no caso, pela(s) função(ões) de _____, relata, em linha com o n.º 3 do artigo 23.º da LTFP e para efeitos no n.º 2 do artigo 95.º da NCI, deste Município, quanto à verificação da (in)existência de situação de acumulação de funções não autorizadas e da fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas, com base, nomeadamente, na listagem, permanentemente, atualizada das autorizações de acumulação de funções concedidas a dirigentes e trabalhadores, nos termos do Modelo 10 – Mapa de Acumulação de Funções, inserto na Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, a fornecer pela função recursos humanos, e nas declarações anuais e individuais, subscritas e recolhidas, nesta () unidade orgânica / () gabinete / () equipa / () serviço / () função, o seguinte:

➤ () Foi efetuada verificação, relativamente à (in)existência de situação de acumulação de funções não autorizadas (quanto a dirigentes e trabalhadores) e à fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas (relativa a todos os intervenientes na ação municipal), tendo-se constatado:

- () Inexistência de quaisquer situações de acumulação de funções não autorizada(s) e ou não atualizada(s);
- () Inexistência de quaisquer situações de acumulação de funções não autorizada(s), todavia, () alguma(s) / () boa parte / () todas, não se encontra(m) atualizada(s), respeitante(s) a () dirigente(s) / () trabalhador(es), devidamente identificado(s), com reporte que, por esta via, se efetua às funções de gestão integrada e recursos humanos, no caso, de _____;
- () Existência de situação(ões) de acumulação de funções () não autorizada(s), por () dirigente(s) / () trabalhador(es), devidamente identificado(s), com reporte que, por esta via, se efetua às funções de gestão integrada e recursos humanos, no caso, de _____; e
- () Cumprimento das garantias de imparcialidade, () com subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e () respetiva(s) comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais;
- () Não integral cumprimento / () incumprimento das garantias de imparcialidade, consubstanciada na () não plena / () inexistente subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e ou () não plena / () inexistente ocorrência de comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais, em razão de _____, com reporte que, por esta via, se efetua às funções de gestão integrada e recursos humanos;

Nota(s): _____.

➤ () Não foi efetuada verificação, relativamente à (in)existência de situação de acumulação de funções () não autorizada(s) / () não atualizada(s) (quanto a dirigentes e trabalhadores), em razão de _____

_____, facto do qual se dá devida nota às funções de gestão integrada e recursos humanos, registando:

- () Ter, não obstante, procedido à fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas (relativa aos intervenientes na ação municipal), sendo de registar:
 - () Cumprimento das garantias de imparcialidade, () com subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e () respetiva(s) comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais;
 - () Não integral cumprimento / () incumprimento das garantias de imparcialidade, consubstanciada na () não plena / () inexistente subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e ou () não plena / () inexistente ocorrência de comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais, em razão de _____, facto do qual se dá devida nota às funções de gestão integrada, gestão de riscos, controlo, auditoria e recursos humanos;
- () Não ter procedido, também, à fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas (relativa aos intervenientes na ação municipal), em razão de _____, facto do qual se dá devida nota às funções de gestão integrada, gestão de riscos, controlo, auditoria e recursos humanos.

Nota(s): _____.

Município de Pombal, ____ de _____ de 202__ O / A _____ | _____

Nota 1: os elementos inerentes a este Relatório, em matéria de acumulação de funções, visam, igualmente, manter atualizados aspetos integrantes do Modelo 10 – Mapa de Acumulação de Funções, conforme resulta da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, consubstanciando, nos termos deste referencial, documento integrante da Prestação de Contas deste Município.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).



MUNICÍPIO DE POMBAL

CERTIDÃO NARRATIVA

Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior deste Município, **certifica para os devidos efeitos** que:

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira .

- Da referida reunião de Câmara foi lavrada ata de onde consta, além de outras, a seguinte deliberação:

Ponto 2.8.1. Proposta de modificação da 3.ª alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) - Versão 06 deste Município, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 13.02.2025

Foi presente à reunião a proposta de modificação da 3.ª Alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) | Versão 06 deste Município, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 13.02.2025, a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no serviço respetivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação da 3.ª Alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) | Versão 06.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta para o conhecimento da Assembleia Municipal.

Por ser verdade fiz passar a presente certidão que assino e autentico com o selo branco desta Câmara Municipal.

Pombal, 05 de Março de 2025

A Técnica Superior,

(Virgínia dos Santos Moderno)

	<p align="center">NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) VERSÃO 06 (aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 14/09/2023)</p> <p align="center">PROPOSTA DE 3.º ALTERAÇÃO</p>	<p>À reunião de Câmara. _____</p> <p>Pombal, 10 de fevereiro de 2025</p> <p>O Presidente da Câmara,</p> <p align="right"><i>Pedro Rimpão</i></p>
---	---	--

PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) | VERSÃO 06 DESTE MUNICÍPIO

(aprovadas pelo Órgão Câmara Municipal em reunião de 14/09/2023)

Considerando que:

- O artigo 13.º, n.º 2, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê, entre o mais, que “Os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas assinam uma declaração de inexistência de conflitos de interesses conforme modelo a definir por portaria dos membros Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da Administração Pública, nos procedimentos em que intervenham (...)”;
- Aquele Regime entrou em vigor no início do passado mês de junho de 2022 e, no contexto deste Município, por ser entidade abrangida pelo mesmo, quando se procedeu, em setembro de 2023, à revisão e conformação documental e adoção de medidas associadas ao cumprimento das obrigações ali constantes, consubstanciadas, designadamente, no Código de Conduta Ética (CCE), na Norma de Controlo Interno (NCI) e no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) (PPR), apesar de não existir modelo definido em portaria, da referida declaração de inexistência de conflitos de interesses, optou-se por adotar um modelo neste Município, tendo como referência, nomeadamente, o Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos (CCP) e os artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para uso, no imediato, nos serviços municipais, tendo-se optado, também, ao abrigo, entre o mais, destes últimos normativos, pelo alargamento do seu âmbito de aplicação pessoal e procedimental, bem assim, pela possibilidade de, através do mesmo modelo, poder / dever efetuar-se a comunicação de eventual existência de conflito de interesses;
- Nesta senda e, desde logo, com o intuito de reduzir a carga documental com impacto nos procedimentos, bem assim, de fomentar a subscrição, tendencialmente, transversal à tramitação procedimental neste contexto municipal, procedeu-se à desmaterialização daquele modelo da declaração em apreço, aprovado neste Município, designadamente, ao nível da plataforma WebGpa, para efeitos dos procedimentos ali tramitados, incluindo o repositório de documentos associados a reuniões de Câmara, com possibilidade, inclusive, de assinatura digital da mesma, para considerável parte dos intervenientes nas correspondentes fases procedimentais;
- No entretanto, foi publicada a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, alterada pela Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro, que aprovou o modelo da referida declaração de inexistência de conflitos de interesses, a que se refere o acima citado n.º 2 do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todavia, com entrada em vigor, nos termos ali previstos, 180 dias após a publicação daquela primeira Portaria, no caso, na presente data;
- No decurso da associada *vacatio legis* foi perguntado, por estes Serviços, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), o entendimento deste Organismo sobre a possibilidade da continuidade do uso do modelo de declaração de (in)existência de conflitos de interesses adotado neste Município, acrescentados que fossem, àquele, os aspetos identificados como sendo de, ali, inserir e ou ajustar, em resultado do modelo publicado por via daquela primeira Portaria, com o intuito, desde logo, de acautelar a suscetibilidade de poder ser considerado, designadamente, por este Mecanismo, eventual incumprimento do Regime em presença, ante essa possível opção municipal, pedido, este, relativamente ao qual não se obteve, até ao momento, qualquer resposta;

6. Não obstante, continua a ser entendimento, destes Serviços, que a opção municipal de ajustar o modelo da declaração de (in)existência de conflitos de interesses em uso neste contexto municipal, conforme previsto no Anexo I à Norma de Controlo Interno | Versão 06, deste Município, apenso, igualmente, a esta Proposta, em versão ajustada de acordo com o modelo, entretanto, publicado através da referida Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, garante os termos do cumprimento legal que lhe está associado e a prossecução da opção municipal de alargamento do seu âmbito pessoal e procedimental, bem assim, a dupla obrigação de declarar a inexistência de conflito de interesses e, em caso de existência, a sua necessária comunicação, congregando-se, assim, em economia procedimental e num único modelo, a possibilidade de efetivação dos comandos legais derivados dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do RGPC e dos artigos 69.º a 76.º do CPA;

Considerando, também, que:

7. Para além do ajustamento acima referido, ao modelo da declaração constante no Anexo I à NCI deste Município e a esta Proposta, reputou-se, concomitantemente, de oportuna:
- i. A adoção de modelo específico daquela declaração de (in)existência de conflitos de interesses, aplicável ao presidente e a vereadores/as quando em contexto de reunião do Órgão Câmara Municipal, em termos que lhes permitam declarar e ou comunicar (in)existência conflitos de interesses relativamente aos pontos das ordens de trabalhos das reuniões respetivas, conforme inscrito naquele Anexo I;
 - ii. A conformação e acrescento de alguns ajustes aos modelos de declaração e relatório anual sobre garantias de imparcialidade, constantes nos Anexos II e III à NCI e a esta Proposta; e
 - iii. Por decorrência, a alteração dos n.ºs 2 e 3 do artigo 90.º da NCI, sob o título «medidas de controlo de conflito de interesses conforme previsto no RGPC», nos termos constantes na proposta anexa;

Considerando, igualmente:


8. Em matéria de NCI, a competência do Presidente da Câmara, inscrita na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e a do Órgão Câmara Municipal, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, deste mesmo Regime, bem assim, no ponto 2.9.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na atual redação, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e no artigo 109.º da NCI;

Propõe-se, nestes termos, ao Presidente desta Câmara Municipal, que remeta ao Órgão Executivo Municipal, esta proposta de 3.º alteração da NCI, conforme constante em anexo, para apresentação, discussão e votação.

Município de Pombal, 10 de fevereiro de 2025

O Diretor da DMGI e Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Agostinho Lopes

	<p>NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) Versão 06 (aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 14/09/2023)</p> <p>PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO</p>	<p>À reunião de Câmara. _____</p> <p>Pombal, 10 de fevereiro de 2025</p> <p>O Presidente da Câmara, <i>Pedro Pimpão</i></p>
---	--	--

PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) | VERSÃO 06 DESTE MUNICÍPIO

(aprovada pelo Órgão Câmara Municipal em reunião de 14/09/2023)

I. Alteração do Artigo 90.º, n.ºs 2 e 3, passando a ter a seguinte redação (com alterações a cor azul):

Artigo 90.º

Medidas de controlo de conflito de interesses conforme previsto no RGPC

1 – [Atual redação].

2 – O presidente e vereadores desta Câmara Municipal, dirigentes e trabalhadores assinam, conforme previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, **de acordo com a situação aplicável e atentos os termos previstos no Anexo I a esta Norma, em linha com o modelo aprovado e constante em anexo à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, alterada pela Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro, com entrada em vigor a 10 de fevereiro de 2025**, no âmbito dos procedimentos **e ou em reuniões do Órgão Executivo** em que intervenham, respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção, **sem prejuízo dos alargamentos de âmbito desta obrigação, por opção neste contexto municipal, constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo seguinte:**

- a) [Atual redação];
- b) [Atual redação];
- c) [Atual redação];
- d) [Atual redação].

3 – Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do RGPC, o presidente e vereadores desta Câmara Municipal, dirigentes e trabalhadores que se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação, **atentos os termos inscritos, igualmente, naquele Anexo I a esta Norma**, ao superior hierárquico **ou ao Presidente da Câmara, conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA**, ou, na ausência **do primeiro**, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito, em cumprimento, desde logo, do previsto nos artigos 69.º a 76.º **daquele Código.**

III. Alteração dos Anexos I, II e III à NCI, apensos à presente proposta (com alterações a cor azul).

Município de Pombal, 10 de fevereiro de 2025

O Diretor da DMGI e Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Agostinho Lopes

ANEXO I

Declaração de (in)existência de conflitos de interesses

(para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e n.ºs 2 e 3 do artigo 90.º da NCI deste Município, em linha com o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses aprovado e constante em anexo à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, na atual redação)

DECLARAÇÃO APLICÁVEL NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS, INCLUINDO A PRESIDENTE E VEREADORES FORA DO CONTEXTO DE REUNIÃO DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

(Nome) _____, na qualidade de membro do Órgão Câmara Municipal Presidente / Vereador/a com o(s) pelouro(s) de _____, membro do GAP ou GAV / dirigente / trabalhador/a / prestador/a de serviços, a desempenhar funções no Município de Pombal, abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), afeto/a ao Gabinete / Direção / Departamento / Divisão / Unidade / Equipa / Serviço / Secção de _____, interveniente no presente procedimento, sob a referência _____, por ser, no contexto deste mesmo, _____, conducente a/ao _____, associado a:

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, à(s) matéria(s) ou área(s) de:	Nos termos alargados pelo n.º 2 do artigo 91.º da NCI, à(s) matéria(s) ou área(s) de:
<input type="checkbox"/> Contratação pública; <input type="checkbox"/> Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; <input type="checkbox"/> Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; <input type="checkbox"/> Procedimentos sancionatórios;	<input type="checkbox"/> Recursos humanos, compreendendo os diversos segmentos de atuação neste domínio; <input type="checkbox"/> Avaliação de desempenho; <input type="checkbox"/> Conferência de faturas e pagamentos; <input type="checkbox"/> Cedência temporária de espaços e equipamentos; <input type="checkbox"/> Fiscalização e medição de obras públicas municipais; <input type="checkbox"/> Fiscalização municipal; <input type="checkbox"/> Outra(s) _____

Inexistindo conflito de interesses:

Declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento acima referenciado, não se encontra numa situação de conflito de interesses, relacionados com o objeto e ou com os intervenientes e ou visados no mesmo, conforme previsto no n.º 4 do artigo 13.º do RGPC, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município, nos termos do disposto no artigo 13.º do RGPC.

Existindo conflito de interesses:

Declara, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 13.º do RGPC e do n.º 3 do artigo 90.º da NCI deste Município, que se encontra, na presente data, em situação de conflito de interesses, relacionados com o objeto e ou com os intervenientes e ou visados no procedimento mencionado, circunstância que considera tratar-se de:

- Impedimento**, em linha com o previsto no artigo 69.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do referido procedimento, suspendendo, nesta data, a sua atividade no âmbito deste mesmo (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA);
- Fundamento de escusa**, em linha com o previsto no artigo 73.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 75.º conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), pedindo, por isso, dispensa de intervir no contexto do referido procedimento (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 73.º com o n.º 3 do artigo 75.º, ambos, do CPA);
- Proibição especial**, em linha com o previsto no artigo 24.º da LTFP, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do referido procedimento, suspendendo, nesta data, a sua atividade no âmbito deste mesmo (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA).

Município de Pombal, ___ de _____ de 202__ O / A _____ | _____

Nota 1: acaso a matéria ou área do(s) procedimento(s) em presença seja a contratação pública, a subscrição da presente declaração é dispensada, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da NCI deste Município, para os intervenientes que tenham subscrito a(s) declaração(ões) prevista(s) no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujos modelos constam no anexo XIII àquele Código.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

DECLARAÇÃO APLICÁVEL A PRESIDENTE E VEREADORES QUANDO EM CONTEXTO DE REUNIÃO DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

(Nome) _____, na qualidade de () membro do Órgão Câmara Municipal () Presidente / () Vereador/a, do Município de Pombal, abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), interveniente na reunião deste Órgão Executivo Municipal, agendada para o dia ___ de _____ de 202___, com a Ordem de Trabalhos constante em anexo:

Inexistindo conflito de interesses:

() Declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, não se encontra numa situação de conflito de interesses, relacionados com o () objeto e ou com os () intervenientes e ou () visados nos pontos daquela Ordem de Trabalhos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 13.º do RGPC, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

() Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso da reunião deste Órgão, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município, nos termos do disposto no artigo 13.º do RGPC.

Existindo conflito de interesses:

() Declara, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 13.º do RGPC e do n.º 3 do artigo 90.º da NCI deste Município, que se encontra, na presente data, em situação de conflito de interesses, relacionados com o () objeto e ou com os () intervenientes e ou () visados no(s) ponto(s) daquela Ordem de Trabalhos, no caso, relativamente ao(s) ponto(s) _____ da mesma, associado(s) à(s) matéria(s) ou área(s) infra assinalada(s) ou outra(s) ali mencionada(s):

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, à(s) matéria(s) ou área(s) de:	Nos termos alargados pelo n.º 2 do artigo 91.º da NCI, à(s) matéria(s) ou área(s) de:
<input type="checkbox"/> Contratação pública; <input type="checkbox"/> Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; <input type="checkbox"/> Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; <input type="checkbox"/> Procedimentos sancionatórios;	<input type="checkbox"/> Recursos humanos, compreendendo os diversos segmentos de atuação neste domínio; <input type="checkbox"/> Avaliação de desempenho; <input type="checkbox"/> Conferência de faturas e pagamentos; <input type="checkbox"/> Cedência temporária de espaços e equipamentos; <input type="checkbox"/> Fiscalização e medição de obras públicas municipais; <input type="checkbox"/> Fiscalização municipal; <input type="checkbox"/> Outra(s) _____

Circunstância que considera tratar-se de:

- () **Impedimento**, em linha com o previsto no artigo 69.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica () ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou () ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do(s) referido(s) ponto(s) da Ordem de Trabalhos, suspendendo, assim, a sua intervenção no âmbito deste(s) mesmo(s) (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA);
- () **Fundamento de escusa**, em linha com o previsto no artigo 73.º do CPA, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica () ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 75.º conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou () ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), pedindo, por isso, dispensa de intervir no contexto do(s) referido(s) ponto(s) da Ordem de Trabalhos (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 73.º com o n.º 3 do artigo 75.º, ambos, do CPA);
- () **Proibição especial**, em linha com o previsto no artigo 24.º da LTFP, em razão de _____, facto que, por esta via, comunica () ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou () ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), não podendo, por isso, intervir no contexto do(s) referido(s) ponto(s) da Ordem de Trabalhos, suspendendo, assim, a sua intervenção no âmbito deste(s) mesmo(s) (atenta a leitura conjugada do n.º 1 do artigo 69.º com o n.º 1 do artigo 71.º, ambos, do CPA).

Município de Pombal, ___ de _____ de 202___

O / A () Presidente da Câmara Municipal

O / A () Vereador/a da Câmara Municipal

Nota 1: acaso a matéria ou área do(s) procedimento(s) em presença seja a contratação pública, a subscrição da presente declaração é dispensada, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da NCI deste Município, para os intervenientes que tenham subscrito a(s) declaração(ões) prevista(s) no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujos modelos constam no anexo XIII àquele Código.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

A

ANEXO II

Declaração anual sobre garantias de imparcialidade

(em linha com o n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º, ambos, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem assim, com o n.º 5 do artigo 91.º e n.º 3 do artigo 95.º, ambos, da NCI deste Município)

(Nome) _____, na qualidade de Presidente / Vereador(a) com o(s) pelouro(s) de _____, membro do GAP ou GAV / dirigente / trabalhador/a / prestador/a de serviços, deste Município, abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), afeto/a ao Gabinete / Direção / Departamento / Divisão / Unidade / Equipa / Serviço / Secção de _____, em concreto, às funções de _____, declara, para efeitos no n.º 3 do artigo 95.º da NCI, deste Município, e com vista, a contribuir, nomeadamente, para efeitos da elaboração do Relatório Anual sobre a verificação da (in)existência de situação de acumulação de funções não autorizadas e da fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas, em linha com o n.º 3 do artigo 23.º da LTFP, bem assim, para efeitos da elaboração da autoavaliação quanto à gestão de conflitos de interesses, em cada área funcional, o seguinte, assumindo, de forma inequívoca, que, no período que antecede, esta mesma, procedeu, em cumprimento dos n.ºs 2 e 3, ambos, do artigo 13.º do RGPC e artigos 90.º e 91.º da NCI, deste Município:

- À subscrição de declaração de (in)existência de conflitos de interesses em todos / em alguns procedimentos em que interveio, nomeadamente, em matéria(s) de _____:
 - Tendo procedido, em caso de existência de conflito(s), à(s) respetiva(s) comunicação(ões), em todas / em parte das situações, ao superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara (conforme n.º 1 do artigo 70.º do CPA) ou, na ausência do primeiro, ao responsável pelo cumprimento normativo, no caso, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, deste Município (conforme n.º 3 do artigo 13.º do RGPC), para efeitos do previsto, designadamente, nos artigos 69.º a 76.º do CPA;
 - Não tendo procedido a qualquer comunicação de existência de conflito de interesses, em razão de não ter identificado qualquer situação que o determinasse / _____;
- Não subscreveu qualquer declaração de (in)existência de conflitos de interesses, dado que não interveio em procedimento(s) que o determinasse(m) / não foi suscitada a subscrição da mesma, apesar de ter intervindo em procedimento(s) / _____, registando, ademais, que:
 - Não identificou, no seu contexto funcional, qualquer situação que pudesse configurar conflito(s) de interesses;
 - Não ajuzou, no contexto em que interveio, a matéria em presença.

Nota(s): _____.

Mais declara, por ser dirigente / trabalhador/a, que:

- Não se encontra em situação de acumulação de funções e, por isso, não tem qualquer autorização para esse efeito;
- Apresentou pedido(s) de autorização de acumulação de funções públicas com outras funções públicas / com funções privadas, aguardando associada(s) decisão(ões);
- Encontra-se autorizado/a a acumular funções públicas com outras funções públicas / com funções privadas, por despacho(s) do Presidente da Câmara / Vereador(a) com competência delegada, datado(s) ___/___/202___, de ___/___/202___ e de ___/___/202___, assumindo, de forma inequívoca, que:
 - Mantêm-se os pressupostos na base da(s) decisão(ões) de autorização de acumulação de funções que lhe foi(ram) concedida(s);
 - Alterou-se um ou parte dos pressupostos na base da(s) decisão(ões) de autorização de acumulação de funções que lhe foi(ram) concedida(s):
 - Tendo, oportunamente, apresentado pedido(s) de alteração da(s) mesma(s), a(s) qual(ais):
 - Foi(ram) concedida(s) por despacho(s) do Presidente da Câmara / Vereador(a) com competência delegada, datado(s) ___/___/202___, de ___/___/202___ e de ___/___/202___;
 - Não foi(ram), ainda, concedida(s);
 - Não tendo, em tempo, apresentado qualquer pedido de alteração da(s) mesma(s), em razão de _____, o que fará, no imediato, em cumprimento do n.º 5 do artigo 93.º da NCI, deste Município, junto da função recursos humanos.

Nota(s): _____.

Município de Pombal, ___ de _____ de 202___ O / A _____ | _____

Nota 1: os elementos a indicar, por cada declarante, em matéria de acumulação de funções, visam, igualmente, manter atualizados aspetos integrantes do Modelo 10 – Mapa de Acumulação de Funções, conforme resulta da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, consubstanciando, nos termos deste referencial, documento integrante da Prestação de Contas deste Município.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

ANEXO III

Relatório anual sobre garantias de imparcialidade

(em linha com o n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º, ambos, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e n.º 3 do artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, bem assim, com o n.º 5 do artigo 91.º e n.º 2 do artigo 95.º, ambos, da NCI deste Município)

(Nome) _____, () Presidente / () Vereador/a com o(s) pelouro(s) de _____, () dirigente, com cargo de _____, da Unidade Orgânica _____, / () responsável por área funcional sem superintendência de dirigente, no caso, pela(s) função(ões) de _____, relata, em linha com o n.º 3 do artigo 23.º da LTFP e para efeitos no n.º 2 do artigo 95.º da NCI, deste Município, quanto à verificação da (in)existência de situação de acumulação de funções não autorizadas e da fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas, com base, nomeadamente, na listagem, permanentemente, atualizada das autorizações de acumulação de funções concedidas a dirigentes e trabalhadores, nos termos do Modelo 10 – Mapa de Acumulação de Funções, inserto na Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, a fornecer pela função recursos humanos, e nas declarações anuais e individuais, subscritas e recolhidas, nesta () unidade orgânica / () gabinete / () equipa / () serviço / () função, o seguinte:

- () Foi efetuada verificação, relativamente à (in)existência de situação de acumulação de funções não autorizadas (quanto a dirigentes e trabalhadores) e à fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas (relativa a todos os intervenientes na ação municipal), tendo-se constatado:
 - () Inexistência de quaisquer situações de acumulação de funções não autorizada(s) e ou não atualizada(s);
 - () Inexistência de quaisquer situações de acumulação de funções não autorizada(s), todavia, () alguma(s) / () boa parte / () todas, não se encontra(m) atualizada(s), respeitante(s) a () dirigente(s) / () trabalhador(es), devidamente identificado(s), com reporte que, por esta via, se efetua às funções de gestão integrada e recursos humanos, no caso, de _____;
 - () Existência de situação(ões) de acumulação de funções () não autorizada(s), por () dirigente(s) / () trabalhador(es), devidamente identificado(s), com reporte que, por esta via, se efetua às funções de gestão integrada e recursos humanos, no caso, de _____; e
 - () Cumprimento das garantias de imparcialidade, () com subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e () respetiva(s) comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais;
 - () Não integral cumprimento / () incumprimento das garantias de imparcialidade, consubstanciada na () não plena / () inexistente subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e ou () não plena / () inexistente ocorrência de comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais, em razão de _____, com reporte que, por esta via, se efetua às funções de gestão integrada e recursos humanos;

Nota(s): _____.

- () Não foi efetuada verificação, relativamente à (in)existência de situação de acumulação de funções () não autorizada(s) / () não atualizada(s) (quanto a dirigentes e trabalhadores), em razão de _____, facto do qual se dá devida nota às funções de gestão integrada e recursos humanos, registando:
 - () Ter, não obstante, procedido à fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas (relativa aos intervenientes na ação municipal), sendo de registar:
 - () Cumprimento das garantias de imparcialidade, () com subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e () respetiva(s) comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais;
 - () Não integral cumprimento / () incumprimento das garantias de imparcialidade, consubstanciada na () não plena / () inexistente subscrição da(s) declaração(ões) de inexistência de conflitos de interesses e ou () não plena / () inexistente ocorrência de comunicação(ões) de eventual(ais) impedimento(s), fundamento(s) de escusa ou proibições especiais, em razão de _____, facto do qual se dá devida nota às funções de gestão integrada, gestão de riscos, auditoria e recursos humanos;
 - () Não ter procedido, também, à fiscalização do cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas (relativa aos intervenientes na ação municipal), em razão de _____, facto do qual se dá devida nota às funções de gestão integrada, gestão de riscos, auditoria e recursos humanos.

Nota(s): _____.

Município de Pombal, ____ de _____ de 202__ O / A _____ | _____

Nota 1: os elementos inerentes a este Relatório, em matéria de acumulação de funções, visam, igualmente, manter atualizados aspetos integrantes do Modelo 10 – Mapa de Acumulação de Funções, conforme resulta da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, consubstanciando, nos termos deste referencial, documento integrante da Prestação de Contas deste Município.

Nota 2: o presente anexo, integrante do procedimento referido em título, foi elaborado em termos que se compagine, nomeadamente, com as alíneas a) a f) do artigo 5.º do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/25, celebrada em 13 de Fevereiro de 2025 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.8.1. Proposta de 3.^a Alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) | Versão 06 deste Município

Foi presente à reunião a proposta de 3.^a Alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) | Versão 06 deste Município, a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no serviço respetivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.^a Alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) | Versão 06.